



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SES-MG/DER-MG N.º 455, DE 22 DE JUNHO DE 2023.**

Delega competência para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG na unidade executora 1320043 – SES/DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS/DIRETORIA DE OBRAS E EDIFICAÇÕES – unidade orçamentária 4291.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS e o DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- o Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO – n.º 05/2023, assinado em 24 de maio de 2023, publicado em 26 de maio 2023, que visa a prestação de serviços de natureza continuada de Vigilância e Segurança Armada nas dependências do Hospital Regional do município de Juiz de Fora, nos termos previstos neste TDCO, e em conformidade com Plano de Trabalho, que é parte integrante e inseparável do presente Termo. Valor: R\$1.911.095,28 (um milhão, novecentos e onze mil, noventa e cinco reais e vinte e oito centavos) e correrão à conta da Dotação Orçamentária 4291.10.302.157.1085.0001.3390.1 0.1, constante no orçamento do Fundo Estadual de Saúde, com vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023; e

- o Ofício DER/EDIFICAÇÕES/GABINETE nº. 284/2023, datado de 30 de maio de 2023, por meio do qual é solicitada a delegação de competência e designação de servidores para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG relativamente ao TDCO n.º 05/2023;

**RESOLVEM:**



**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS**

Art. 1º – Delegar competência aos servidores designados para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG na Unidade Executora 1320043 e Unidade Orçamentária 4291 para a prática de atos de ordenação de despesas e de responsabilidade técnica, conforme discriminado no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º – A delegação de que trata o artigo anterior visa à execução do objeto dos instrumentos de repasse firmados entre a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, responsabilizando-se o DER/MG pela imediata comunicação à SES/MG do desligamento ou da exoneração dos servidores elencados no Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, de 22 de Junho 2023.

**RODRIGO RODRIGUES TAVARES**

**Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do  
Estado de Minas Gerais**

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR**

**Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais**

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SES-MG/DER-MG N.º 455, DE 22  
DE JUNHO DE 2023.**

Ordenadores de Despesas e Responsáveis Técnicos – Unidade Executora  
1320043 e Unidade Orçamentária 4291



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

<b>N.º DO TDCO</b>	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>ORDENADOR (A) DE DESPESAS</b>	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>	<b>ÓRGÃO DE ORIGEM DOS SERVIDORES</b>
TDCO n.º 05/2023	4291.10.302.157.108 5.00 01.3390.1 0.1	Rodrigo Rodrigues Tavares, MASP 15194491;  Débora Dias do Carmo, MASP: 752613;  Rafaela de Oliveira Victorino, MASP: 1366252;  Leandro de Oliveira Araújo, MASP: 11892650; e  Ludmila Souza Roque, MASP 1488579.	Ailton Santos Oliveira, MASP D 401657; e  Davidson Fernando Dias dos Santos, MASP: M1388276.	Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais (DER-MG)